



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0148/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura objetivando uma melhor avaliação da função de servente de escola (faxineira).

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura objetivando uma melhor avaliação da função de servente de escola (faxineira).

JUSTIFICATIVA:

Os funcionários do Estado que exercem a mesma função com a descrição de Auxiliar de Serviços Escolares recebem insalubridade, pois trabalham com produtos químicos, sendo que as funcionárias do município desempenham as mesmas funções com os mesmos produtos e não recebem tal benefício.

Isso posto, rogamos ao Excelentíssimo Prefeito que determine as providências necessárias no sentido de viabilizar a concessão desse justo benefício àquelas servidoras.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 12 de março de 2013.

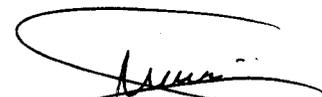

Anselmo Antônio Pereira
Profº. Anselmo - PTB - autor


Marcos Henrique Osti
PTB - autor


José Ferreira de Sousa
(Zé Carloca)
Vereador

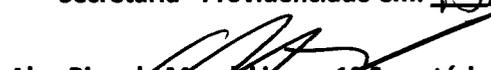

Jânio da Silva
(Jânio da São Carlos)
Vereador


Alex Ricardo Masalskiene
(Juninho Leite)
Vereador


Lourivaldo Viana de Souza
(Lourival dos Gêmeos)
Vereador

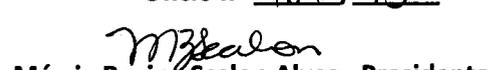
Lida na Sessão de 12/03/2013

Secretaria - Providenciado em: 15/03/13


Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Despacho em 12/03/2013

Ofício nº 106/13


Márcia Regina Scalón - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 0148/13 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP

Guariba, 28 de março de 2013.

REQUERENTES: SENHORES VEREADORES

- ANSELMO ANTONIO PEREIRA
- MARCOS HERNIQUE OSTI
- LOURIVALDO VIANA DE SOUZA
- JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
- JANIR AURÉLIO DA SILVA
- ALEX RICARDO MASALSKIENE

ASSUNTO: PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ÀS SERVENTES

Prezados Senhores,

A **Secretaria de Administração do Município de Guariba**, por seu **Secretário Bruno Louzada Franco**, vem por meio desta, tempestivamente, responder à indicação 0148/13, no sentido de conceder adicional de insalubridade às serventes que compõem o quadro funcional da prefeitura.

Pois bem Nobres Vereadores.

O adicional de insalubridade deve ser pago aos trabalhadores expostos a condições e agentes nocivos à saúde, como bem preceitua o art. 189 da CLT:

“Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.”

Logo, todos os funcionários públicos municipais, desde que apurada via perícia técnica para constatação das condições de trabalho, deverão receber referido adicional.

Este adicional não deve ser tratado como um “benefício”, pois não é.

Sabemos da importância do trabalho realizado por estas profissionais, no entanto, não há meios de pagar referido adicional sem o critério técnico, especialmente porque, o Município deve adotar todas as medidas de segurança necessárias visando a proteção do trabalhador, entregando corretamente os EPI'S, fiscalizando o seu uso e não simplesmente pagando adicional de insalubridade como complemento de salário.

Somente recebe adicional de insalubridade, o trabalhador que tem sua função considerada insalubre através de perícia técnica. Se a função desenvolvida fosse considerada insalubre, com toda certeza, estariam recebendo o referido adicional, desde que não houvesse meio de neutralizar o agente causador.

Espero ter esclarecido aos Nobres Vereadores que compõe esta Casa os motivos do não atendimento a esta indicação.

Aproveito o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



BRUNO LOUZADA FRANCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO